EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: 008/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS (AUDIOMETRIA)

1. DO PROCESSO

A O.S.S Irmandade da Santa Casa de Andradina - SP , inscrita no CNPJ sob o nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara – 730 – Centro, na cidade de Andradina – SP – Brasil, CEP: 16901-100 Telefone: (18) 3702-1100, na condição de Gestora do **AME Andradina - Ambulatório Médico de Especialidade de Andradina**, (localizado na Rua Guararapes 282, centro, na cidade de Andradina), nos termos do respectivo **Contrato de Gestão-SPDOC 21395/2019** firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo**,** por seu Diretor-Presidente , vem por meio deste tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processode Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em oferecer melhor oferta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS (AUDIOMETRIA)**, em prol da unidade gerenciada **– AME Andradina - Ambulatório Médico de Especialidades de Andradina.**

2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços consistentes em: Realização de Exames de Audiomentria com expedição de laudo. A seleção levará sempre em conta a idoneidade, experiência, qualidade e a especialização da empresa a ser contratada.

3. DO VALOR

Como contraprestação dos serviços, a pessoa jurídica contratada receberá do AME Andradina a quantia de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por exame de audiometria com laudo.

4. O EMBASAMENTO

O presente edital está embasado nas disposições contidas no Capítulo III nos artigos 46,47, VII e 48 do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina-SP, visando dar publicidade as pessoas jurídicas interessadas a credenciarem-se para prestação de serviços técnicos especializados, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria.

5. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

A) As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter o Registro de Pessoa Jurídica e Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia e comprovante de pagamento da anuidade no mesmo, para realização dos exames/serviços objeto (item 2.) deste certame;

B) Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas para prestação de serviços consistentes em: Realização de Exames de Audiomentria com a expedição do respecitvo laudo;

C) Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; b) Cópia autenticada de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária; c) Cópia do contrato social e suas alterações registrado na Junta Comercial ou Órgão competente; d) Certidões públicas de inexistênciade débito na esfera Municipal, Estadual e Federal, devidamente vigentes; e) Documentos pessoais do Representante Legal da Empresa Participante.

6. DA FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO

A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) prestadores de serviços descritos no item 2. OBJETO.

B) O credenciamento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos em arquivo formato **PDF (capacidade máxima de 10 MG) que comprovem as exigênciasdo item 5,** para o e-mail: **departamento.juridico@ameandradina.com.br**, aos cuidados de **EMILIANA DE ALMEIDA VIEIRA PILLA – ADVOGADA** entre os dias 06 a 14 de setembro de 2021, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, para que se sugere como endereçamento do e-mail a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO - REFERÊNCIA: 008/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS (AUDIOMETRIA)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) O processo para contratação consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada pelo interessado, podendo haver solicitação para complementação de documentos, e, consultas sobre aceitação ou não de eventual contratação pelo valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por exame de audiomentria com expedição de laudo.

B) - Para fins de contratação, a pessoa jurídica deverá comprovar que possui inscrição no CRF e capacidade técnica para prestação de serviços consistentes em: Realização de Audiomentria com expedição de laudo;

C) A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício;

D) O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante;

E) Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços.

Andradina-SP, 02 de setembro de 2021.

O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ (MF) SOB O Nº 43.535.210/0001-97
FÁBIO ANTÔNIO
OBICICPF
092.739.258-55